



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONVOCAÇÃO 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n.º 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, apresentada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, por meio do Decreto n.º 018/2024 de 25 de Março de 2024, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, a fim atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

CONSIDERANDO, o item n.º 7.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

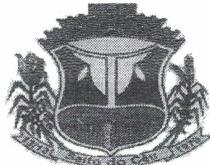
RESOLVE:

Convocar, os candidatos do Cadastro de Reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 05 dias corridos, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, a fim de apresentar a relação de documentos presente no Anexo II e III, e, por conseguinte, tome posse do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

Salto do Céu - MT, de 10 Outubro de 2024.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

LUCIANA ROSA DA SILVA

Recebi dia 10/10/24 Assinatura: Luciana Rosa da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ANEXO II –RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade; (original e cópia)
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Título de Eleitor;
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse ou Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
13. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
14. Declaração de Bens;
15. Autodeclaração étnico-racial;
16. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”.
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado;
21. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

22. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região);
23. Certidão da Justiça Eleitoral;
24. Certidão da Justiça Militar Federal;
25. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;
26. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
27. Endereço De E-mail e Nº De Telefone Para Contato;
28. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2024.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Rosário Oeste /MT, através da Comissão de Licitação/ pregoeiro/agente de contratação, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços, documentos de habilitação do pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

Após análise, pregoeira /Agente de contratação declara vencedora a empresa **J M DA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** venceu o item **56/57/59/60** no valor de **R\$ 153.787,70**(cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**FORTES BAMBIL SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: **46.805.312/0001-73** venceu o item **1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/52/53/54/55/58/61/62/63/64/65/66/67** no valor **R\$ 396.380,66** (trezentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).Será submetido os autos para o ordenador de despesas adjudicar e homologar. A ata da sessão na íntegra poderá ser obtida no site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/> e no portal do www.licitanet.com.br . Maiores informações através do e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3356-1206.

Rosário Oeste/MT, 10 de Outubro de 2024.

Michele Fernandes da Silva

Agente de Contratação

Portaria 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 012/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n.º 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, apresentada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, por meio do Decreto n.º 018/2024 de 25 de Março de 2024, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, a fim atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

CONSIDERANDO, o item n.º 7.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos do Cadastro de Reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 05 dias corridos, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, a fim de apresentar a relação de documentos presente no Anexo II e III, e, por conseguinte, tome posse do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

Salto do Céu - MT, de 10 Outubro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

LUCIANA ROSA DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II –RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade; (original e cópia)
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Título de Eleitor;
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse ou Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
13. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
14. Declaração de Bens;
15. Autodeclaração étnico-racial;
16. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”.
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado;
21. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau;
22. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região);
23. Certidão da Justiça Eleitoral;
24. Certidão da Justiça Militar Federal;
25. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;
26. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
27. Endereço De E-mail e Nº De Telefone Para Contato;
28. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

Salto do Céu - MT, 10 de Outubro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a “Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias no jornal Diário Oficial da União” conforme descrição no Anexo I, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa AVOX PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 40.678.890/0001-00, com endereço na Rua Arizona, n. 209, sala 02, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78.070-378 na cidade de Cuiabá/MT, vencedora deste certame com proposta final e total no valor de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais). O valor unitário do item está registrado no Relatório Final emitido pelo Sistema Licitanet (anexo ao procedimento) e será registrado em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a Comissão de Contratação.

Salto do Céu – MT, 10 de Outubro de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N.º 122/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Médico datado em 06 de OUTUBRO de 2024, Solicitando Afastamento por prazo 30 dias. Protocolado ao departamento de Recursos Humanos em 08 de Outubro de 2024 conforme comunicação interna Nº497 Expedida pela secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, com efeitos retrógrados á 16 de Setembro de 2024, ao servidor Sr.º **EDIMILSON ARNALDO** Cargo provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Órgão Unidade de Lotação Na Secretaria Municipal de Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 121/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA O Sr.º ARTHUR SANTIAGO RODRIGUES DO CARGO DE DIRETOR DE LAZER DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 11 de Outubro de 2024, o Senhor ARTHUR SANTIAGO RODRIGUES, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 08 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 45/2023TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 45/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 45/2023, de 05 de setembro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º RODRIGO AUDREY FRANTZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1193018-7 SJ/MT e do CPF nº 885.328.361-00, denominado CONTRATANTE e a Sr.ª FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 040.090.801-83 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz a pedido da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 08 de outubro de 2024.

FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS

RODRIGO AUDREY FRANTZ

TESTEMUNHAS: _____

JULIANA DE ALMEIDA GOLO